

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ** - RJ., através de seu Prefeito, **MÁRIO REIS ESTEVES**, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, com base na Lei Federal nº 13.160/2015, e o (a) Leiloeiro (a) Gabriel Costa Mendes da Silva, matriculado na JUCERJA sob o nº 244, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos neste Edital, cujas condições gerais de participação encontram se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1. O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **01 de fevereiro de 2024**, a partir das 10 horas;

1. Presencial: os pregões acontecerão no auditório do **CLUBE DE ENGENHARIA**, Av. Rio Branco, 124, 22º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ; 2. Online: através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

2. OBJETO DO LEILÃO

1. O presente Leilão visa a arrematação de veículos recuperáveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos do Pátio terceirizado da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI - RJ**, para o maior lance ofertado

2.

Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2024), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. **Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do (a) Leiloeiro (a), ou da empresa APL –**

ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, recompra do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando (comprando) o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o (a) Leiloeiro (a) emitirá a Nota Fiscal de arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. **A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na Portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;**

5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:
 1. Lote: número de lote de cada veículo
 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado
 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo? 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial? 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo
 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados
 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.

6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br;

7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao (a) Leiloeiro (a), a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação

- Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2.
 - É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;
- A visitação será nos dias e local indicados abaixo:**

Dias: 30 e 31 de janeiro, das 09h até as 16h, nos seguintes pátios:

• **APL SEROPÉDICA:** BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ

• **APL BARRA DO PIRAÍ** - Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 – Via Helena – Barra do Piraí/RJ

• **APL VASSOURAS** - Rua Silvio Ramim nº 15 e nº23 - Itakamosi - Vassouras/RJ.

- As fotos ilustrativas e descrições dos veículos a serem apregoados estão disponíveis no website <http://www.aplleiloes.com.br>. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio;
- Para os veículos com “kit gás” instalados que não possuam seu registro junto ao DETRAN o “GNV” (Gás natural veicular) como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;
- Para os veículos que possuem em seu registro “GNV” (gás natural veicular), é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se os componentes denominados “kit gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao DETRAN e não a existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização. **O veículo arrematado não poderá circular, de maneira alguma, até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV emitido em nome do (a) arrematante.**

Sendo apreendido o veículo após a data do Leilão, o (a) arrematante será responsável pela quitação do débito decorrente da apreensão;

6. Para os veículos com câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, numeração deteriorada e sem visualização física, ausência de numeração, o custo da regularização ficará por conta do (a) arrematante, não podendo o (a) mesmo (a) alegar, para qualquer fim, o desconhecimento desta informação;

7.

O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia da visitação examinou o veículo, tendo pleno conhecimento que é usado e não foi revisado e recondicionado, não está no período de garantia do (a) fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a empresa APL – ADMINISTRAÇÃO

DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA e o (a) Leiloeiro (a) por

sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo, ficando as despesas com a substituição ou remarcação, quando for o caso, assim como a regularização junto aos Órgãos competentes, por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, e a APL – ADMINISTRAÇÃO DE

PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não estão na condição de fornecedores, intermediários, comerciantes e que o (a) Leiloeiro (a) atua como mero (a) mandatário (a), ficando, assim, todos, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

8. Alguns veículos não possuem chave; dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do (a) arrematante;

9. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, o (a) Leiloeiro (a), a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não acolherá qualquer reclamação de terceiros com quem o (a) arrematante venha a negociar o veículo arrematado;

10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e a multa;

11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

12. Cabe ressaltar que a Nota de Arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo (a) arrematante, ficando o (a) mesmo (a) responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados;

13.13.

Veículos classificados como "Sem Motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

1. Os (As) licitantes, adjudicatários (as) e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

3. Apenas poderão participar do Leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste Estado, conforme disposto pelo DETRAN/RJ em documento disponível em:

http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.

5. DO CREDENCIAMENTO

1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica
2. O cadastro deverá ser realizado com, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e

confirmação da participação; o (a) arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, acrescido de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao (a) Leiloeiro (a), incidentes sobre o valor da arrematação, R\$7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;

3. Para a compra PRESENCIAL, o (a) arrematante terá 01 (um) dia útil para pagamento, após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondente ao total de sua compra;
4. Todo e qualquer imposto ou taxa que venham a incidir sobre os veículos arrematados (ICMS etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do (a) arrematante e serão de sua responsabilidade;
5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema, consta no endereço www.aplleiloes.com.br;
6. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no Leilão presencial são:
 7. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia
 8. Documento de identidade com foto (original) e cópia
 9. Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível, devidamente autenticada em Cartório
 10. Comprovante de endereço original e cópia
 11. Para Pessoas Jurídicas, o Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de fundação e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 12. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. DOS LANCES

1. Eletronicamente;

1. A partir da publicação do Leilão e após estar devidamente habilitado a

- participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote (veículo) de seu interesse, deixando-o registrado no sistema
2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real
 3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado

2. Presencialmente;

1. O (A) participante deverá mostrar interesse ao (a) Leiloeiro (a) e declarar o valor do seu lance. Lances programados: O (A) usuário (a) poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro (a) usuário (a) cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele (a) usuário (a), acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo (a) usuário (a). Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data que foram programados.
2. A critério do (a) Leiloeiro (a), serão aceitos lances condicionais, de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ. Esses lances estarão identificados com uma faixa escrito "Condicional" na foto em que o veículo é ilustrado, sujeitos a posterior aprovação pela PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital
2. O valor mínimo aceitável para cada lote (veículo) será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública
3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
4. Durante a sessão, o (a) Leiloeiro (a) responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet
5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote (veículo), prevalecendo sempre o maior lance ofertado

6. Os lotes (vendas) serão encerrados a critério do (a) Leiloeiro (a)
7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível
8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

8. DAS MULTAS

1. Não pagamento: Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;
2. Desistência: Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do (a) Leiloeiro (a), 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.
3. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Passeio = R\$ 111,02 (cento e onze reais e noventa e dois centavos); Utilitário = R\$ 128,87 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos); Pesado = R\$267,63 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data limite para a retirada do veículo, a venda será cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação.
4. Cancelamento: Após o encerramento do Leilão, a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar uma ou mais venda (s), devolvendo, integralmente, o valor pago pelo (a) arrematante.
5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo

efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

6. Os ressarcimentos que cabem a vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis, após solicitação formal do (a) arrematante da devolução, mediante entrega de cheque nominal ao (a) arrematante com sua assinatura no Termo de Recebimento.

7.
A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo (a) Leiloeiro (a), implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

9. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE ARREMATAÇÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo (a) Leiloeiro (a).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

1. A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização, a partir do prazo definido no item 8.3, ficando o veículo liberado para ser vendido noutra leilão.

2. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

5. O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão

e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão

6. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;
7. O pagamento dos respectivos DUDAS;
8. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do Leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do Leilão;
9. O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;
10. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
11. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
12. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão.
13. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.
14. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao (a) Leiloeiro (a), a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO).**

10. DA RETIRADA DOS LOTES E CANCELAMENTOS

1. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

2. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “online”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> no dia 07 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024 para os veículos alocados em ambos os pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dia: 15 e 16 de fevereiro, no pátio de Seropédica, situado na BR 465 (antiga Estrada Rio/São Paulo), Km. 42/43 – Bairro Vera Cruz/Jardim das Acácias, Seropédica/RJ.

Dia: 15 e 16 de fevereiro no pátio de vassouras, situado na Rua Silvio Ramim, Nº 15, Itakamosi, Vassouras/RJ

3. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela vendedora, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3.
4. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio.
5. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pela vendedora, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
6. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

RG;

CPF;

Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);

Comprovante de pagamento da arrematação;

Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.

CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de

Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a).

Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a).

7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

Extrato do CNPJ;

Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);

Comprovante de pagamento da arrematação;

Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

8. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita

9. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante

10. Em casos de **CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**, o (a) arrematante deverá seguir o seguinte procedimento:

Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao (a) Leiloeiro (a), informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;

Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;

Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

11. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

1. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante.

1. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O (A) Leiloeiro (a), nem a Concessionária

APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual. É de responsabilidade da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a comunicação ao DETRAN de origem da alienação do veículo, conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2020, celebrado em 29/10/2020.

2. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 (trinta) dias da retirada do veículo do Pátio, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN - RJ nº175/2014.
3. Responsabilidades do (a) arrematante: pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão; acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; pagamento dos respectivos DUDAS; regularização da documentação do veículo que possuir “kit gás”. Caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”;
 1. Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do Leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do Leilão; pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN- RJ e cumprimento de demais exigências do Órgão.
 2. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, quando do recebimento da Prestação de Contas do veículo leiloado, emitirá comunicado oficial ao Órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O (A) arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do Órgão responsável.
 3. Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):
4. Veículos (Lotes) classificados como “CONSERVADO” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no Catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.
5. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá

a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE ARREMATAÇÃO, ambos emitidos pelo (a) Leiloeiro (a), que substituirão o documento de compra e venda.

6. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

7. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Arrematação;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

8. Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do (a) arrematante. Certificado de Segurança Veicular (CSV), se necessário.

9. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do (a) arrematante. O (A) Leiloeiro (a) não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10. O (A) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 (trinta) dias da retirada do veículo do Pátio para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014

11. REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo

Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com.br, identificando o Leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

2. VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ. Para

abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual, comprovante de residência; se não possuir este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: contato@aplleiloes.com.br, identificando o Leilão e veículo (lote) no assunto do e-mail (na falta da documentação, o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES SERÃO ENVIADAS AO (A) ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ POR PRAZO INDETERMINADO. 3. VEÍCULOS

EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

A vendedora, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, enviará o Extrato do Leilão ao DETRAN/RJ e o (a) arrematante não precisará abrir o Processo Administrativo no Protocolo Geral;

Após a retirada do veículo no Pátio, o (a) arrematante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ, através do canal de atendimento. No dia agendado ele (a) deverá comparecer no Posto de Vistoria com os documentos:

Original da 1ª (primeira) via da Nota de Arrematação;
Original do Auto de Arrematação;
Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual, comprovante de residência, não possuindo este comprovante, apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; Duda pago no CPF do (a) arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como “Veículo” são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do (a) arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no Catálogo, deverá ser pago pelo (a) arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, ambos emitidos pelo (a) Leiloeiro (a), que substituirão o Documento de Compra e Venda.

As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras, de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver.

4. REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário

do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos.

Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o (a) Leiloeiro (a) emitirá a Nota Fiscal de Arrematação e Auto de Arrematação em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, de acordo com prazo estabelecido na Portaria nº 1.267 de 27 de julho de 2016, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo.

Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LEILOEIRO (A)

1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados?

2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação ou documento equivalente. **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a venda de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, podendo

ser duplicada no caso de reincidência.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas desistências dos (as) arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.
2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro (a).
3. Uma vez aceitas essas “Condições de Leilão”, o (a) usuário (a) autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, quando necessário, os custos devidos de tal registro.
4. Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto a essas obrigações, ficando eleito o Foro da Comarca de Barra do Piraí, RJ, com o qual concorda o (a) arrematante, para dirimir qualquer incidente oriundo Leilão.

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
1	N/I	S/ 1ª EMLAC.	951BXKBB2BB007204	TRAXX	JL50 Q2	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 150,00
2	01121385912	KRX3689/RJ	951BXKBB7AB017726	TRAXX	JL50 Q2	AZUL	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 300,00
3	N/I	S/ 1ª EMLAC.	95VJK6D2FGM002136	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 400,00
4	00786168323	LOD0477/RJ	9C2HA07102R048048	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 400,00
5	00805752340	LOR9276/RJ	9C2HA07003R029307	HONDA	C100 BIZ	VERDE	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 500,00
6	00841790132	KWY0181/RJ	9C2HA07104R059571	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 350,00
7	00687963400	KOR1204/RJ	9C2JC250VVR158582	HONDA	CG 125 TITAN	CINZA	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 400,00
8	00706075250	KOW0566/RJ	9C2JC250XWR019438	HONDA	CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 150,00
9	00748615474	KMH9132/RJ	9C6KE0100Y0016235	YAMAHA	YBR 125E	VERDE	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 450,00
11	00787498467	LOE1591/RJ	9C2JC30102R207973	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
12	00868724602	LTP1111/RJ	9C2JC30102R210343	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 450,00

13	808067842	BXY8073/SP	9C2JC30103R805022	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
16	00902661000	KZY8293/RJ	9C2JC30707R032053	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 450,00
17	00927669862	KUT7482/RJ	9C2JC30707R210509	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 450,00
19	00948118539	LPD4163/RJ	9C2JC30708R044060	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
21	00953962571	KNB9537/RJ	9C2JC30708R136138	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
22	00117055026	LPH6870/RJ	9C2JC30708R206590	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
23	00971445672	KYM1180/RJ	9C2JC30708R626832	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 500,00
24	00139903631	KQJ5597/RJ	9C6KE120090005492	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRATA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 450,00
25	00152394362	KWO2701/RJ	9C6KE122090063031	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 500,00
26	00255072112	KRA4108/RJ	9C2JC4110AR067505	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
27	00256846081	KZB4815/RJ	9C2JC4120AR139699	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
28	00336853700	KVM6408/RJ	9C2JC4110AR092494	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
29	N/I	S/ 1º EMPLAC.	9C6KE1500B0011782	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 600,00
31	00546306098	LLW5342/RJ	9C2JC4120DR549065	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 600,00
32	01042396598	KQW7542/RJ	9C6KE1940F0041881	YAMAHA	YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 650,00
33	01025309739	KZF8H67/RJ	9C2JC4110FR802410	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 650,00
35	N/I	S/ 1º EMPLAC.	9C2JC4110AR033933	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 550,00
37	00846069571	LRO0949/RJ	9C2KC08105R070890	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERDE	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VASSOURAS	R\$ 550,00
38	00855725273	LTE0916/RJ	9C2KC08105R127989	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 600,00
39	N/I	S/ 1º EMPLAC.	9C2KC08205R036553	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
40	00850969786	LQK1050/RJ	9C2KC08105R090563	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERDE	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
41	00920737706	LKJ5897/RJ	9C2KC08107R182219	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 250,00
42	00127685022	LKV5317/RJ	95VCA1L289M050611	DAFRA	SPEED 150	PRETA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 650,00
44	00955808324	KNJ9321/RJ	9C2KC08608R011710	HONDA	CG 150 SPORT	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 600,00
45	00158955170	LKY7869/RJ	9C2KC16109R026089	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 700,00
47	00273734830	LST3543/RJ	9C2KC1620AR063999	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 750,00
48	00483347175	KVW5684/RJ	9C2KC1660CR555155	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 400,00
49	00491090722	KOY9904/RJ	95VC02E2CDM001680	DAFRA	RIVA 150	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 550,00
52	00912450720	HDX7236/MG	9C2KC08507R045890	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 650,00
53	00205770185	KGT4936/PE	9C2KC1550AR078808	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 900,00
54	1093385550	LSQ4i41/RJ	9C2KC2200GR121534	HONDA	CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 500,00

58	00785420274	LOC4011/RJ	9C2MC35002R041769	HONDA	CBX 250 TWISTER	AZUL	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 900,00
59	00334759544	KVM5A52/RJ	9C6KG0460C0037797	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 700,00
63	00178073369	KXZ4660/RJ	9C2NC4310AR034029	HONDA	CB 300R	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - SEROPEDICA	R\$ 700,00
64	00204321204	KXV5170/RJ	9C2NC4310AR068385	HONDA	CB 300R	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.150,00
72	00621571261	BYA8383/RJ	9BWZZ32ZRP023158	VW	SANTANA GL 2000 I	BRANCA	1994/1994	GASOLINA/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 750,00
79	00701944412	KNC4G54/RJ	9BWZZ377WP547364	VW	GOL MI	VERDE	1998/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.100,00
81	00817164448	LRA0082/RJ	93YLB01254J474798	RENAULT	CLIO PRI 16 16VS	VERDE	2003/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.400,00
83	00899964060	KZY7C09/RJ	9BWCA05W47T044802	VW	GOL 1.0	CINZA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.450,00
84	00966302885	HIU2483/RJ	9BD15802786129268	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.050,00
85	00141844892	KVB7912/RJ	9BWDA05U8AT002868	VW	VOYAGE 1.0	PRETA	2009/2010	GASOLINA/ALCOOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 2.050,00
86	00264788559	KZG5I06/RJ	9BD372111B4001888	FIAT	SIENA EL FLEX	CINZA	2010/2011	GASOLINA/ALCOOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - SEROPEDICA	R\$ 1.450,00
88	00975496751	HJG4119/MG	9BGRZ08909G169713	GM	CELTA 2P LIFE	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 1.450,00

